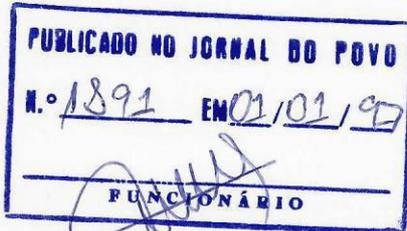


P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

LEI Nº 664/96



SUMULA: Reconhece e declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual do Jardim Independência - Ensino de 1º e 2º Graus.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de Utilidade Pública pelos relevantes serviços prestados à comunidade na área das atividades sócio-educativa-cultural e desportiva, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDÊNCIA - Ensino de 1º e 2º Graus, inscrita no CGC sob nº 01.446.496/0001-94, com sede à Rua Duque de Caxias s/n, Jardim Independência, Sarandi-Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1996.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal